



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento de Administração e Finanças

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada em fornecer internet via fibra óptica para os diversos setores do município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade de garantir conectividade estável, rápida e segura entre os diversos departamentos da administração pública municipal de Agronômica, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de internet com tecnologia via fibra óptica.

A contratação visa atender a todas as secretarias e setores da administração direta e indireta do município, proporcionando melhoria na comunicação interna, no atendimento ao cidadão e na execução de sistemas informatizados utilizados nas rotinas administrativas, contábeis, educacionais, de saúde, assistência social e demais áreas.

A crescente digitalização dos serviços públicos e a necessidade de acesso constante a sistemas informatizados tornam essencial a utilização de internet com alta velocidade, baixa latência e maior estabilidade, características atendidas pela tecnologia de fibra óptica. Além disso, para fins de gestão de rede, acesso remoto e serviços que exigem configuração personalizada de rede (como videomonitoramento, servidores locais, sistemas de gestão online), é imprescindível a disponibilização de endereços IP dedicados em alguns pontos específicos.

Assim, tendo em vista a proximidade do fim da vigência contratual com a atual empresa, se faz necessário realizar um novo processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de internet.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A conexão deve ser fornecida exclusivamente por fibra óptica, com instalação e fornecimento de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço. Cada ponto de acesso deverá contar com a velocidade mínima descrita em cada item do termo de referência do edital. Deverá ainda, ter um IP dedicado para o ponto da prefeitura e do posto de saúde.

A empresa deverá ainda, comprovar através de atestados de capacidade técnica serviços similares aos do edital, comprovação de licença SCM da ANATEL, comprovação de conexão com no mínimo três PTTs. A comprovação de conexão PTT ajuda a garantir que a CONTRATADA seja capaz de entregar um serviço de qualidade, seguro, escalável e com alta performance, ao mesmo tempo em que cumpre com as exigências regulatórias e oferece uma infraestrutura eficiente para o tráfego de dados. Comprovação de ASN. A comprovação de posse de ASN permite garantir que o provedor tenha a capacidade de operar sua rede de maneira independente, com maior controle sobre o tráfego de dados, melhor desempenho, maior segurança e confiabilidade. Além disso, isso também assegura que a empresa CONTRATADA tenha condições de escalar sua infraestrutura conforme necessário. Contrato de compartilhamento de postes com a concessionária responsável. Certificado de registro ou inscrição junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, do domicílio ou sede do proponente, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em original ou cópia autenticada dentro de seu prazo de validade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são de 12 (doze) meses, para cada ponto de internet do município. Sendo:

- **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL – RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 215, CENTRO**
- **UNIDADE DE SAÚDE DO CENTRO RUA XV DE NOVEMBRO Nº 402, CENTRO**
- **PONTO DE WIFI NO POSTO DE SAÚDE**
- **CEI BEATRIZ LOPES DA SILVA – RUA VIRGÍLIO VENTURI, CENTRO**
- **CEI AGRONÔMICA RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO**
- **CEI PROFESSORA SHEENA RUA AMBRÓSIO BORTOLUZI, CENTRO**
- **CEI CINDERELA na RUA PIONEIRO GUSTAVO BORK, BAIRRO MOSQUITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- **ESCOLA FUNDAMENTAL – RUA EGON RUDOLF, CENTRO**
- **MUSEU, RUA XV DE NOVEMBRO Nº 580, CENTRO**
- **GINÁSIO MUNICIPAL, RUA IDA CLAUDINO DOS SANTOS, CENTRO**
- **OBRAS – PARQUE DE EVENTOS 650MB, RUA 07 DE SETEMBRO, BAIRRO MOSQUITO**
- **ESCOLA ROSA LAUSTNER ESTRADA GERAL VALADA GROPP**
- **ESCOLA ALTO MOSQUITINHO, ESTRADA GERAL ALTO MOSQUITINHO**
- **UNIDADE DE SAÚDE ALTO MOSQUITINHO, ESTRADA GERAL ALTO MOSQUITINHO**
- **PRAÇA ELIDIA SCHEWINSKI, RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 420, CENTRO**
- **CONSELHO TUTELAR 650MB FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, RUA AMBRÓSIO BORTOLUZI, CENTRO**
- **COORDENADORIA ASSISTÊNCIA SOCIAL 650MB FIBRA ÓPTICA COM IP FIXO, RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO**
- **CRAS, RUA PAULO CLAUDINO DOS SANTOS, CENTRO**
- **PONTO DE WIFI - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, RUA HERMENEGILDO CLAUDINO DOS SANTOS, CENTRO, 650MB**
- **INTERNET QUANDO HÁ EVENTOS NO PARQUE DE EVENTOS**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para a contratação dos serviços de internet foi realizado uma análise entre as possibilidades existentes no mercado para contratação, sendo provedores locais de internet, operadoras nacionais, provedores via fibra óptica e provedores via rádio ou satélite, sendo mais viável a contratação, portanto, de um provedor local com tecnologia de fibra óptica, devido a critérios como mais velocidade e estabilidade, maior cobertura no município e suporte técnico ágil, garantindo um melhor custo-benefício e eficiência operacional na contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Foi realizada a pesquisa de preços, no mês de janeiro de 2025, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 47/2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 47/2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de internet de fibra óptica para o município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desse modo, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Resolução de pregoeiro e equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por tratar-se de prestação de serviços, não se verificou impacto direto ao meio ambiente. Contudo, orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 09 de junho de 2025.

Jonatan Francisco da Silva
Diretor Departamento de Administração e Finanças